



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 409, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **NARDEL LUCAS DA SILVA e BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realização de diligências referentes ao Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.01113/2017-32, a ser realizada na Sede do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 6 a 8 de maio de 2018, na Cidade de Porto Alegre/RS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 055/2018/GAB/CLF-CNMP, datado de 16 de abril de 2018, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Tabularium n.º 08191.039044/2018-79,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **NARDEL LUCAS DA SILVA e BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realização de diligências referentes ao Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.01113/2017-32, a ser realizada na Sede do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 6 a 8 de maio de 2018, na Cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

CGAB/PGJ 23/ABR/2018 15:29